

*[Handwritten signature]*

M. 292-36  
PROCESSO - 11.292/36

15/08

38

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões do Banco Construtor do Brasil solicita reconsideração do acórdão de 26/11/36, na parte referente à verba "Administração-Pessoal", que este Conselho manteve, por falta de justificativa,

CONSIDERANDO que a remuneração do funcionario guarda-livros, Rs. 500\$000 (quinhentos mil reis), é razoável, em confronto com os serviços que tem de atender,

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, restabelecer a dotação proposta no orçamento para 1937 para a verba "Despesas de Administração - Pessoal", isto é, Rs. 6:000\$000 (seis contos de reis).

RIO DE JANEIRO, 17 de Fevereiro de 1938.

Francisco Barbosa de Rezende

Presidente

Luiz de Paula Lopes

Relator

est. presente.

J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

*[Handwritten signature]* Dub. mo D. Oficial 29-3-38